LEI Nº 3.781, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 166.628,55 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.122.1207.8157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 92.945,26
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 73.683,29
TOTAL R$ 166.628,55

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/Cisurg e Icismep
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 92.945,26
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 73.683,29
TOTAL R$ 166.628,55

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada as seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 8.157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP – Administração
Meta: Manutenção do Contrato de Rateio com ICISMEP
Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba
Produto: Contribuição Realizada

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal